

01-0612/2

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0612 / 2007

DE

2007

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0612 / 2007

DE

12/09/2007

PROMOVENTE:

VEREADOR

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

E M E N T A:

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA PRAÇA AMANTINO CARDOSO DE MORAES
EM ÁREA MUNICIPAL INOMINADA NO BAIRRO JARDIM CASTELO, DIVISA
COM JARDIM ENGENHO NOVO, CIRCUNDATA PELAS RUAS PERITIBA -
CADLOG 16387/2, PEDRO MARCIANO DE ALCÂNTARA - CADLOG 15948/4
- ALVARIM - CADLOG 27333/3 E LUIS OLIVIERI - CADLOG 71934/0-
SUBPREFEITURA DA PÊNHA.

DELIBERAÇÃO

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
8/11/2010 11:09:19

00000021739-56



ARQUIVADO EM 11/09/2008

CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 01 do proc.
Nº 612 de 07

Adelina Cione - Ass. Parlamentar

L.P.D. Nº 01-0612/2007
13 SET 2007
AS COMISSÕES DE:
Const. Just. e Leg. Participativa
Pol. Urb., Nut. e Meio Ambiente
Educação, Cult. e Esportes
Finanças e Orçamento

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01-0612/2007

Dispõe sobre a criação da **Praça Amantino Cardoso de Moraes** em área municipal denominada no bairro Jardim Castelo, divisa com Jardim Engenho Novo, circundada pelas Ruas Peritiba – cadlog 16387/2, Pedro Marciano de Alcântara – cadlog 15948/4, Alvarim – cadlog 27333/3 e Luis Olivieri – cadlog 71934/0 – Subprefeitura da Penha.

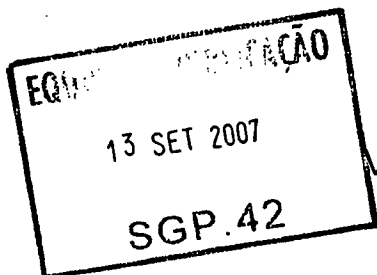
A Câmara Municipal de São Paulo **DECRETA**:

Art. 1º - Fica criada a **PRAÇA AMANTINO CARDOSO DE MORAES**, em área municipal denominada, no bairro Jardim Castelo, divisa com Jardim Engenho Novo, circundada pelas Ruas Peritiba – cadlog 16387/2, Pedro Marciano de Alcântara – cadlog 15948/4, Alvarim – cadlog 27333/3 e Luis Olivieri – cadlog 71934/0. – Subprefeitura da Penha.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,



Vereador Antonio Carlos Rodrigues
Presidente

Protocolo Legislativo - SGP.42
12/09/2007

Segue(m) juntado(s), neste
dest. documento(s) o folha de
n.º _____
em _____ 9 _____ 07
Ass: _____

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

JUSTIFICATIVA

Os moradores dos bairros limítrofes do Jardim Celeste e Jardim Engenho Novo, há anos vem cuidando da área objeto deste Projeto de Lei. O trato da comunidade ao terreno refere-se à coleta de lixo, ao corte de grama e a preservação de inúmeras árvores que foram plantadas pelos próprios munícipes para evitar a ocupação irregular.

A construção de uma praça no local, teria o mérito de regularizar uma situação já consolidada. Atualmente as árvores já atingiram uma altura de 10 metros, os bancos de madeira existentes foram confeccionados e colocados pela comunidade que aproveitam a sombra das árvores para descansarem. O Trato da população local com aquele terreno trouxe melhoria de qualidade de vida a todos que moram no seu entorno.

É sempre necessário ressaltar que, mesmo com as inúmeras novas opções que vêm sendo paulatinamente criadas pela nova administração, quanto mais próximo da moradia, mais possível e menos oneroso será o lazer, uma vez que elimina custos de passagens e tempo de locomoção.

Em se regularizando esta situação, a população local almeja o nome de AMANTINO CARDOSO DE MORAES, para homenagear o antigo e ilustre morador da região, falecido no dia 23 de dezembro de 1985.

O homenageado nasceu em 11 de março de 1924, na cidade de Avaré, estado de São Paulo, foi trabalhador rural até 1956. Mudou-se para a capital em 1957, indo residir no bairro de Cangaíba, permanecendo lá até o seu falecimento.

Sua atuação no bairro e na região é reconhecida, ainda hoje, por antigos moradores que fazem questão de registrar, entre as várias atividades que desenvolveu, a participação sempre constante nos movimentos por melhorias locais, a habilidade de unir a população em torno de objetivos que favorecessem o bem comum e a amizade que dedicava a todos a sua volta.

Para tanto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente propositura.

Vereador Antonio Carlos Rodrigues
Presidente

21º

SUBDISTRITO

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
COMARCA DA CAPITAL - ESTADO DE SÃO PAULO

SAÚDE

Dra. Maria Josepha da Cunha.
Oficiala

Av. Jabaquara, 1535 - Saúde
São Paulo - SP
CEP 04045-002
SUBDISTRITO DA SAÚDE

Ass. Parlamen
100

REG. CIVIL
107944865280

R\$ 1,75
ELENDA SANTUCCI
NAYAN MARIA PERRE
VIVIANE AMORIM JZ
MARGARETE GOMES RIBEIRO
VALIDO SOMENTE COM
AUTENTICIDADE

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certificado que, no livro C-034, de registro de óbitos, às fls.165, sob número 31744, consta que no dia vinte e seis de dezembro de mil novecentos e oitenta e cinco, foi registrado o óbito de AMANTINO CARDOSO DE MORAES, falecido no dia vinte e três de dezembro de mil novecentos e oitenta e cinco (23/12/1985), às 08 horas, no Hospital Nossa Senhora das Graças, neste Subdistrito, do sexo masculino, profissão aposentado, estado civil casado, com 71 anos de idade, natural de Avaré - SP, filho de JOAQUIM C. DE MORAES e de EDWIGES M. JESUS.

O atestado de óbito firmado pelo Dr. Achilles Dante, CRMnº 11669, que deu como causa morte: parada cardíaca, insuficiência cardíaca, chagas.

O sepultamento foi realizado no Cemitério de Vila Formosa, nesta Capital.

O falecido era casado com ADELIAIDE DE OLIVEIRA MORAES, em Itai - deste Estado, aos 22/05/1937 e deixou quatro filhas: MARIA, BENEDITA, TEREZINHA, e FLÁVIA com 45, 38, 35, e 31 anos de idade, respectivamente. Não deixa bens. Não deixa testamento. Não era eleitor. Ignora se era reservista.

Foi declarante José Barboza de Araújo, genro.

Observações: nada consta.

O referido é verdade e dou fé.
São Paulo, 16 de agosto de 2007.

21º SUBDISTRITO - SAÚDE
REG. CIVIL - SÃO PAULO/SP
HUGO LEONARDO SOUZA DE ARAÚJO
Escrevente - Substituto do Oficial

HUGO LEONARDO SOUZA DE ARAÚJO
Escrevente

OFICIAL	IPESP	ESTADO	RCIVIL	TR. JUSTIÇA	STÁ. CASA	TOTAL
R\$ 15.84	R\$ 3.19	R\$ 0.47	R\$ 0.00	R\$ 0.08	R\$ 0.02	R\$ 19.68

Digitado por: LAUDIMIR DE CASTRO JUNIOR
Selos recolhidos pela guia 227/2007

Reconheço a firma de
HUGO LEONARDO SOUZA DE ARAÚJO
e dou fé.
Em fecho da verdade.

São Paulo, 16 de agosto de 2007

21º SUBDISTRITO
REG. CIVIL - SÃO PAULO/SP
Maurício José Cas
Escrevente - Substituto

VALIDO SOMENTE COM
AUTENTICIDADE
107944865280

AV. JABAQUARA, 1535 - SAÚDE - SP - CEP: 04045-002 - TEL: (0xx11) 5585-9822 - www.cartoriódasaude.com.br

COPIA

COPIA

COPIA 0123G-AA 132407

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

Furquim



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 04

do processo n.º 01-6/2 107 141 9 1 2007 (a) 04

Adelina Cicone Battocchio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Sra. Secretária,
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

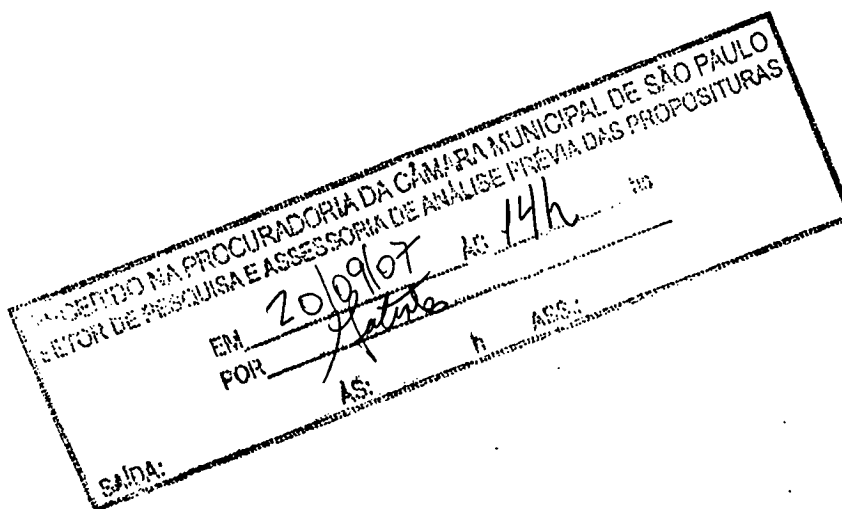
19 / 9 / 07

Inácio Veiga
Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

20/09/07

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue juntado nesta data o documento de

fis. 05 a São Paulo, 24 / 09 / 07.

Eu

Valdemaria C. R. dos Santos
Técnico Administrativo
RF 10.839

Secretária



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**PROCURADORIA
SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA**

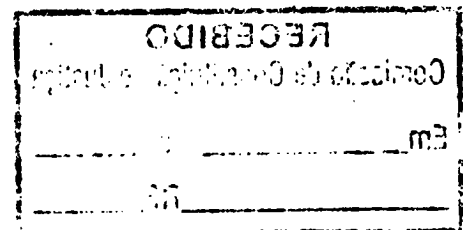
Folha 05
Proc. N° 612 102
Valdemaria C.O.R. dos Santos
RF. 10.839

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto nada foi localizado.

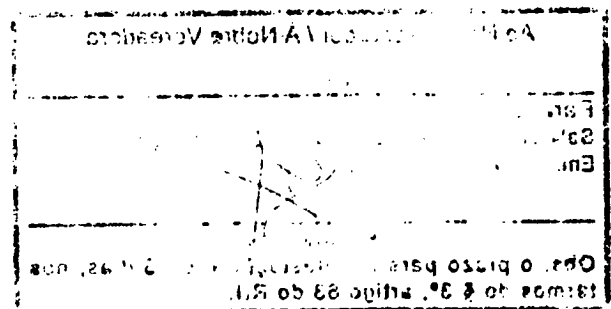
Assim sendo, de acordo com o art.17, inciso II, alínea "b", o projeto deve ser encaminhado às Comissões competentes.

São Paulo, 24 de setembro de 2007.

Raimundo Batista
Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 106.926



SECRETARIA
R.F. 10.839
2007/09/24



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
R. F. 10.839

A SGP-2
Dra. Secretária

Feita a pesquisa e análise, para promequeamento.
SP. 24/09/07
Raimundo

Raimundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP nº 106.926

À Com. de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa.

25-09-07

ANGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO

Comissão de Constituição e Justiça

Em 25-9-07 às 18h20

RF

SOLANGE RAIMONDE DOS SANTOS
R.F. 10901
Secretária

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

FABRAT

Para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça.

Em: 03/10/07

Presidente

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º, artigo 63 do RII.

RECEBIDO 1ª PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 09/10/07 AS 16:10 h

POR

SAÍDA 10/10 AS: 15 h20 ASS:

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(m) juntado(s) neste data documento(s) rubricado(s)
sob nº

06930 em 03/10/08

MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.703



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 06 de proc
nº 612 de 07
Mônica R. A. Paiva

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0612/2007, de sua autoria:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Praça Amantino Cardoso de Moraes) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0612/07 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,


JOÃO ANTONIO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

DEFIRO

22/10/07.

Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 07 de proc
nº 612 de 07
Mônica B. A. Paiva

São Paulo, 19 de outubro de 2007.

25 - OF-SGP15
25- 0476/2007

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do Projeto de Lei nº 612/07, de minha autoria, que "Dispõe sobre a criação da Praça Amantino Cardoso de Moraes em área municipal inominada no bairro Jardim Castelo, divisa com Jardim Engenho Novo, circundada pelas Ruas Peritiba – cadlog 16387/2, Pedro Marciano de Alcântara – cadlog 15948/4, Alvarim – cadlog 27333/3 e Luis Olivieri – cadlog 71934/0 – Subprefeitura da Penha. ", solicitando que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 612/07 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo.

SGP15



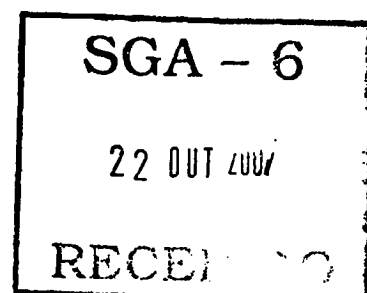
Folha n.º 08 do proc
n.º 612 de 07
Mônica R. A. Paiva

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 22 de outubro de 2007.

Recebi Ofício SGP-15 nº 0476/2007, de
19/10/07, solicitando informações acerca do PL 612/2007.

Anexo: fotocópia do PL nº 612/2007 e do despacho da Comissão solicitante.



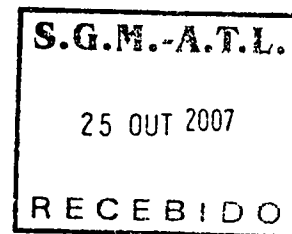


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 22 de outubro de 2007.

Recebi Ofício SGP-15 n° 0476/2007, de
19/10/07, solicitando informações acerca do PL 612/2007.

Anexo: fotocópia do PL n° 612/2007 e do despacho da Comissão solicitante.



Eliene Carvalho Pinha
RF: 558.463.9.00
SGM/ATL



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 19 de dezembro de 2007.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 168/07 - C

Ref.: OF. SGP 15 nº 0476/2007
Processo nº 2007-0.335.592-5

Folha nº 10 do proc
nº 612 de 07
Mônica A. Paiva

15 - DOCREC
15- 4303/2007

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício epigrafado, em atendimento ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, encaminho a essa d. Presidência cópia da manifestação dos órgãos competentes desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei nº 612/07, de autoria de Vossa Excelência, que dispõe sobre a criação da Praça Amantino Cardoso Moraes em área municipal nominada.

Permito-me observar que as informações oferecidas pelos referidos órgãos demonstram a impossibilidade de conferir-se, no momento, a pretendida denominação.

Na oportunidade, renovo meus protestos de apreço e consideração.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

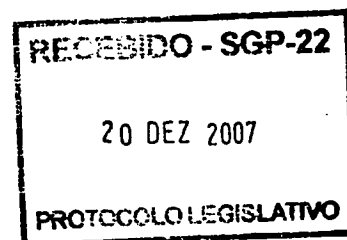
Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/NL/sr
Resp 612-07

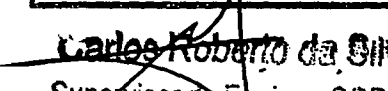


A SGP-15

Em. 20/12/07


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-15
A SGP-2
EM <u>02/01/08</u>
São Paulo, <u>1</u> / <u>1</u>


~~Carlos Roberto da Silva~~
Supervisor de Equipe - SGP-15

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Folha nº 11 do proc
nº 612 de 07
Mônica R. A. Paiva

do

nº

folha de informação nº 04
em 15/10/2007 (a)

S.G.M. - A.T.L.

Antonio Carlos V. Porto
A.C.P.P.
CASE

Sr(a) Assessor(a) Chefe

CÓPIA

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L. 612/ 2.007 MEMO A.T.L.: 1.053 / 2.007 VEREADOR: ANTONIO CARLOS RODRIGUES

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: NÃO

08
2007-0.335.592-5
Benedito de Moura
ACR/SCM/ATL

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: EL

SEM DENOMINAÇÃO

CODLOG: -

DENOMINAÇÃO OFICIAL: NÃO

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: PC AMANTINO CARDOSO DE MORAES

HOMONÍMIA: NÃO

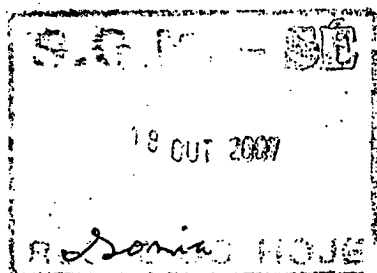
LOGR. CODLOG: -

D) DADOS TÉCNICOS:

SUFICIENTES, CARACTERIZAÇÃO INCORRETA

E) OBSERVAÇÃO:

RATIFICAMOS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO PA. 2002 - 0.220.356-1 REFERENTE AO PL. 426/02 QUE TRATA DO MESMO ASSUNTO.



15/10/2007
TECGº FABIO ANTONIO CINTRA
DIRETOR DE DIVISÃO TÉCNICA - SUBST.
CASE - 4 / SEHAB

Pesquisa de Legislação Municipal

~~Nº 426~~ Ano: 2002 Secretaria: CAMARA

Voltar

Imprimir

09
2007-0.335.592-5
Benedicto Ribeiro de Moura
AGD - EGM/ATL

CÓPIA

PROJETO DE LEI 426/2002, da Vereadora Ana Martins.

"Dispõe sobre a criação da Praça Amantino Cardoso de Moraes em áreas municipal inominada no bairro Jardim Castelo, divisa com Jardim Engenho Novo, circundada pelas ruas Pirituba - cadlog 16387/2, Pedro Marciano de Alcântara - cadlog 15948/4, Alvarim - cadlog 27333/3 e Luis Olivieri - cadlog 71934/0, AR Penha.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica criada a Praça Amantino Cardoso de Moraes em área municipal inominada no bairro Jardim Castelo, divisa com Jardim Engenho Novo, circundada pelas ruas Pirituba - cadlog 16387/2, Pedro Marciano de Alcântara - cadlog 15948/4, Alvarim - cadlog 27333/3 e Luis Olivieri - cadlog 71934/0, AR Penha.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei ocorrerão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - O Executivo terá o prazo de 30 dias para regulamentar esta lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Às Comissões competentes."

Voltar

Imprimir



GABINETE DA PREFEITA

CÓPIA

Folha nº 13 do proc
nº 612 de 01
Mônica R. A. Paiva

Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 06 de janeiro de 2003

Ofício A. J. L. nº

011/03

Ref. Ofício nº 18/Leg.3/0540/2002

Processo nº 2002-0.220.356-1

10
2007-0.325.592-5
Benedito de Moura
AGP SGM/ATL

Senhor Presidente

CÓPIA

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atendimento ao pedido de informações da Comissão de Constituição e Justiça, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência cópia das manifestações dos órgãos competentes desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei nº 426/02, de autoria da Vereadora Ana Martins.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

MARTA SUPLICY
Prefeita

Ao

Excelentíssimo Senhor

ARSELINO TATTO

Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JUAM/NLJ/cmt
Resp 426-02

2007-0.335.592-5

Benedito ~~de~~ de Moura

ADM - SGM/ATL

NÚMERO DO ARRUAMENTO — 1799

Tem Ozalid

N.º do Processo	Assunto	Alvará	série	data	n.º do ozalid	dimensão da folha
149.017/66	S/diretrizes de loteamento - Engº Goulart.	2579	20	07.6.68		

Folha nº 14 do proc
nº 612 de 07
Mônica R. A. Paiva

-18-

2002-0220-35644
MARIA DE LOURDES E. DE MOURA
Aux. Fac. Administrativo
CASE

CÓPIA

Ar.

149.017/66

Prop. Paulo Falleiros Nascimento

Proc. 149.017/66-Al-2579-S-20 de 7-6-68

Local: Engº. Goulart JARDIM CASTELO

PRazo: TRES ANOS.

VENCE EM 7-6-71

Inscrito no 12º registro de Imóveis em 25/4/69

Recebi / / Processo nº

GM 2005

12
2007-0.335.592-5

Benedito Prado de Moura
AGRA SGM/ATL

Folha nº 15 do proc
nº 612 de 07
Mônica R. A. Paiva

DEPARTAMENTO DE URBANISM.
Folha N.º 36 do processo
N.º 149012 de 1966
DATA 3-2-68

MEMORIAL DESCRITIVO

MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO DE ARRUAMENTO E LOTEAMENTO

CÓPIA

1.- TERRENO:

1.1.- O terreno que está representado na planta anexa, está situado na antiga Colonia Humbertina, Estação Engº Goulart, E.F.C.B., 3ª Subdivisão - distrito da Penha da França, da 12ª Circ. do Reg. de Imóveis, Município e Comarca desta Capital, e, descrito na seguinte característica, área e confrontações:
- Começa sobre um ponto no alinhamento da Av. 1 do loteamento da Cidade Suburbana Engº Goulart, junto a divisa dos terrenos da Vila Brasil, no lado direito de quem dos altos desce em direção à E.F.C.B., seguindo sempre o alinhamento da Avenida até encontrar a Rua X do mesmo loteamento, continua pelo mesmo lado pela referida Rua X, até encontrar novamente a Av. 1 (antiga Estrada da Cangaíba) na extensão de 743,00 metros até o lago existente, daí dobra à direita na extensão de 100,00 metros em linha reta, onde começa as divisas com os terrenos da Vila Silvia, daí defletindo a direita segue em linha reta pela divisa da mesma Vila Silvia na extensão de 678,00 metros e mais 36,58 metros até encontrar novamente a antiga Estrada Cangaíba, daí deflete a direita e segue pela referida Estrada na extensão de 30,00 metros - até um ponto fronteiro ao alinhamento da Rua denominada Rua Imperial, desse ponto deflete novamente a direita e desce paralelamente a divisa da Vila Silvia na extensão de 38,00 metros, daí deflete a esquerda e segue em linha reta na extensão de 177,00 metros, desse ponto deflete levemente a esquerda na extensão de 83,00 metros na mesma direção até encontrar as divisas dos terrenos da Vila Brasil, daí defletindo a direita segue em linha reta na extensão de 87,00 metros até o ponto de partida, fechando o perímetro - a área de 133.358,00 metros quadrados.-

1.2.- Denominação do loteamento: JARDIM CASTELO.-

1.3.- O levantamento planialtimétrico do terreno foi feito com teodolito e trena de aço, e o nivelamento foi feito taqueometricamente, e, confeccionadas as plantas em escala 1:1000 com curvas de nível distanciadas de metro em metro.-

2.- PROJETO DE ARRUAMENTO:

2.1.- O projeto de arruamento representado em planta, perfis e seções, nos desenhos anexos foi elaborado com base das indicações e diretrizes fornecidas pela Prefeitura do Município desta Capital, respeitando o alargamento da Avenida 1 (antiga Estrada Cangaíba) que passa ter 30,00 mtrs. de largura, e, das aberturas das Ruas 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10. - e Vias -

2.2.- Quasi todo o arruamento, a pesar da topografia do terreno não ultrapassa a declividade máxima de 8%.-

2.3.- O escoamento das águas pluviais de todo o arruamento com

-19-
2002-0220.356-1
MARIA DE LOURDES E. DE PAIVA
AGRA SGM/ATL

13
2007-0.235.592-5

Benedicto Augusto de Moura
Benedicto Augusto de Moura

converge no canal a seu aberto e de secção já definida pela diretriz fornecida pela Prefeitura, que permite receber todas as águas pluviais da bacia hidrográfica.- Este canal é a seu aberto na sua total extensão, com exceção no cruzamento da Rua 10 onde será colocada uma fileira de tubo de concreto de 1 metro de diâmetro, e, em correspondência na passagem entre a rua 10 e Rua 4 será colocada duas fileiras de tubos de concreto de 1 metro de diâmetro.-

Folha nº 16 do proc
nº 612 de 04
Mônica R. A. Palva

3.- LOTEAMENTO:

3.1.- O terreno será dividido em 188 lotes dos quais nenhum terá menos de 250,00 metro quadrados, e, menos de 10,00 metros de frente.-

3.2.- Esse 188 lotes ocupam a área total de 63.683,50 metros quadrados, distribuídos em 16 quadras.-

3.3.- São reservados 17.910,00 metros quadrados para Espaços Livres e estão divididos em tres porções, cuja destinação fica a critério da Prefeitura.-

3.4.- Está reservada uma área de 1.650,00 metros quadrados para futuro aproveitamento conforme a legislação em vigor.-

3.5.- Cada quadra será demarcada nas respectivas esquinas com marcos de concretos, e os lotes serão demarcados com piquetes de madeiras.-

3.6.- As futuras construções obedecerão a Lei 4.505 de 25 de Junho de 1954.-

CÓPIA

4.- TABELA DAS ÁREAS:

Área total do terreno	133.358,00 m2
Área independente	17.310,00 m2
	116.048,00 m2
Faixa de alargamento (Av.1)	7.430,00 m2
Área em lotes	63.683,50 m2
Área reservada p/fut. aprov.	1.650,00 m2
Área Espaços Livres	17.910,00 m2
Área ruas e vielas	25.374,50 m2
Área total loteada	116.048,00 m2
Numero de lotes	188.-

- 20 -
2002-0220.356-1

MARIA ELZABETH E. DE PAULA
Aux. Tec. Administrativo
CAGE

São Paulo, 4 de Janeiro de 1968

TABELA

[Assinatura]
Maurício de Almeida

[Assinatura]
(Proprietário)

nº. 18162 D
URA nº. 5176 D

[Assinatura]
(Engº Resp. Tec.)

LOCAL: Jardim Castelo

BAIRRO: Engenheiro Goulart

SUBDISTRITO: Penha

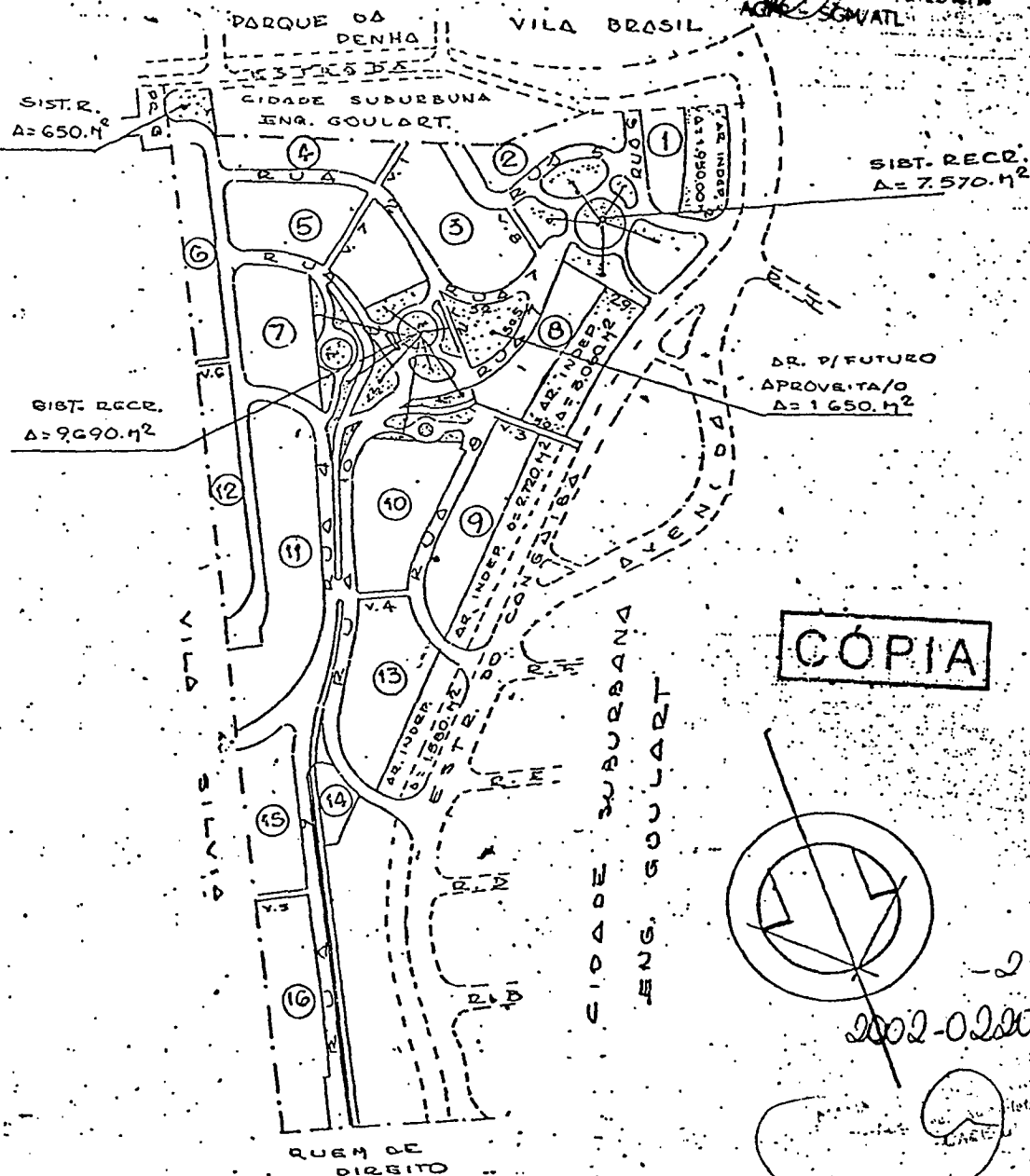
SETOR: 130

ESP. LIVRES:

Folha nº 14 do proc
nº 612 de 04
Mônica R. A. Paiva

1799

2007-0335-592-5

Benedito Affonso de Moura
AGRA. SCHWABTÍTULO

Arruamento nº 1799, aprovado pelo Alvará nº 2579, série 20, em
7.6.68, Proc. nº 149.017/66, Planta de PROJ. nº 23.839, Propriedade de
de Paulo Faleiros do Nascimento.

A planta aprovada e o alvará de licença com o recibo do emolumentos deverão estar sempre no local das obras, afim de serem examinados pelas autoridades encarregadas de fiscalização. Os infratores incorrerão, quando não haja outra cominação especial, na pena de multa de Cr. \$ 20,00 a Cr. \$ 200,00, e, na reincidência, até a de Cr. \$ 400,00, de acordo com o artigo 135, do Ato 603, de 10 de agosto de 1934.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 19 do proc.
nº 612 de 07
Mônica R. A. Paiva

Folha de informação nº -24-

d o processo nº 2002-0.220.356-1 em 23/10/02 (a)

RESOLU 3

SRA. ENGR MARIA HELENA CINTRA

MARIA DE LOURDES DE LIMA
Aux. Tec. Adm. - Diretiva
CASSI

CÓPIA

Devolvemos o presente com a
cópia do ARR 1799, assim como, de
sua ficha cadastral e demais
documentos de nosso cadastro,
visando a complementação de
informações que, por ventura,
não estejam perfeitamente legíveis
na planta do loteamento.

10
2007-0.335.592-5

22/10/02

Benedito Araújo de Moura
AGPA - SGM/ATL

JORGE LUIZ DOS SANTOS
Diretor Div. Téc. - CASE 3
RF-642.904.1.00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 20 do proc
nº 612 de 04
Mônica A. Paiva

Folha de informação nº 25

Do processo nº.2002-0.220.356-1.....em 05/11/2002

RESOLO - 3
SRA DIRETORA

17
2007 - 0.335.592 - 5

Benedicto Prado de Moura
AGF - SGM/ATL

CÓPIA

Em atenção ao solicitado em 03/10/2002, temos:

1. Segue a fls 23 cópia da planta aprovada do loteamento Jd. Castelo.
2. Este loteamento foi aprovado em 1968 e inscrito nos termos do Decreto-Lei 58/37.
3. Posteriormente o loteador solicitou a aprovação de projeto modificativo o qual consistia na extinção da faixa de 10,00m prevista para a abertura/alargamento da Av. Cangaíba/rua "X" e a incorporação correspondente a área suprimida nas quadras contiguas.
4. Foi constatado que o loteamento não foi implantado de acordo com o aprovado e desde então passou a ser tratado como regularização.
5. Não existe previsão da regularização do loteamento, cabendo ainda informar que a municipalidade em data passada ajuizou ação de obrigação de fazer contra o loteador e que a ação foi extinta por se entender que as obras estavam completas.

Com o relatado propomos devolver a RI-1.

04/11/2002

MARIA HELENA M. HENRIQUES CINTRA
ENGENHEIRA II - RESOLO-3

PMSP/SF CADEN - CADASTRO DE LOGRADOUROS - PESQUISA DE DADOS 04/12/0
FOLHA 03 - DADOS DE IDENTIFICACAO DE LOGRADOURO PAG 1 FOLHA
CODEN () SQ (-) NOME (

CODEN - 14387-2 DENOMINACAO - R PRTTIIRA
FOLHA MDC 13-B QUADRO MDC D4 CEP 04052 - 120
PTD INICIAL DENOM - AV IARAQUARA CODEN 09715
IND OR - C COD RCO NOM - 0999997 SETOR/QUADRA - TIPO
QUANTIDADE DE LOTES - 134 CANCELAMENTO EM
SITUACAO DA DENOMINACAO - OFICIAL SITUACAO DO LOTO - ETICA F LEGAL R

IDENTIFICACAO	QUANTIFICACAO	NUMERO	TIPO	DATA	QT	NRS
OFICIAL 17 DE DENOMINACAO		3320	ATO	30		ATTUN
OFICIAL 17 DE DENOMINACAO		15435	DECRETO	79		ATTUN

DENOMINACOES ANTERIORES CODEN SQ VALOR DA ATE
R F 019 19/08/30
***** FIM ***** *** *****

CODEN A
PESQUISAR

AVANCO/RETORNO (=)

CÓPIA

MENSAGEM -

FOLHA 04

PMSP/SF CADEN - CADASTRO DE LOGRADOUROS - PESQUISA DE DADOS 04/12/0
FOLHA 05 - FACES DE QUADRA DO LOGRADOURO PAG 1 FOLHA
CODEN () SQ (-) NOME (

CODEN - 14387/2	DENOMINACAO - R	PRTTIIRA
SET T QNR NTS	SET T QNR NTS	NT CANCEI
045 0 120 91 ()	045 0 122 51 ()	045 0 123 31 ()
045 0 142 01 ()	045 0 143 81 ()	045 0 298 11 ()
045 0 312 01 ()		045 0 311 21 ()

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA
Encarregada do Setor de Expediente

AVANCO/RETORNO (=)
MENSAGEM -

FOLHA ()

2007-0335.592-5

Benedito Augusto de Moura
ADM - SGM/ATL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Departamento de Rendas Imobiliárias

Divisão do Mapa de Valores - R. I. - 1

Folha nº 03
nº 612 de 07
Mônica A. Paiva

Do proc. 2002-0.220.356-1

fl. 99
Ass.
MARIA DE FÁTIMA FERREIRA
Encarregada do Setor de Expediente
RI-1101

SGM - ATL - Gabinete da Prefeita

Sra. Assessora Chefe

CÓPIA

20
2007 - 0.335.592 - 5
Benedito Araújo de Moura
AGM - SGM/ATL

Indicamos na cópia parcial do MSF 130, em laranja, à fl. anterior, a área mencionada à fl. 02 e demarcada à fl. 05.

Indicamos, em vermelho, na mesma cópia, os trechos dos logradouros citados no PL 426/02 mais próximos da área acima demarcada, deixando de indicar o trecho relativo à R. Pirituba, codlog: 16.387-2, por esta situar-se em outra região - Setor Fiscal 045.

Observa-se que o PL não descreve a área demarcada à fl. 05, e nem mesmo outra área, citando, inclusive, logradouro situado em região diversa.

Com o exposto, retificamos a informação de RI-13, constante nas cópias às fls. 08 a 11, para a constante nos parágrafos acima.

Considerando que a área de interesse é aquela demarcada à fl. 05, passamos a responder as questões de fl. 06, de acordo com nossos assentamentos:

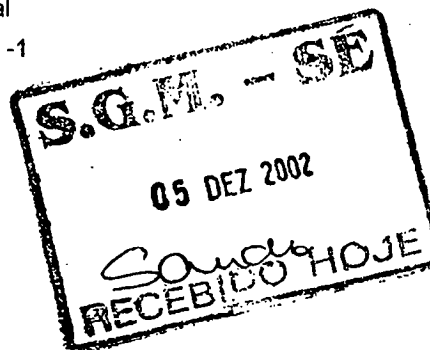
- 1ª. e 2ª. - a área constitui-se em E. L. sem denominação, não identificado através de codlog;
- 3ª. - Não;
- 4ª. - Não;
- 5ª. - Assunto de competência de CASE.

Para prosseguimento.

Prof. 03/12/02
Elza Maria Lessa de Macedo

Inspetora Fiscal

Assistente - R. I. -1





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL
DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS

Folha nº 24 do proc
nº 612 de 07
Mônica R. A. Paiva

folha de informação - 31 -

do processo nº 2002 - 0.220.356 - 1 em 18/12/2002 (a) MPSC

MARLY DUARTE S. CARDOSO
Of. de Adm. Geral 1
CASE 1

SGM / ATL

Sra. Assessora Chefe

21
2007 - 0.335.092 - 5
Benedito Aguiar de Moura
ACE / SGM / ATL

CÓPIA

Observamos que a descrição do PL 426/02 baseou-se no perímetro constante do MOC que por sua vez é a reprodução da planta aprovada e inscrita no decreto-lei 58/37 - Jardim Castelo, origem do espaço livre objeto do projeto de lei, exceção feita apenas quanto a ausência da rua existente codlog 41.587 - 1 cujo projeto consta apenas da planta do mapa oficial da cidade e ao traçado da rua Luiz Olivieri codlog 71.934 - 0 que encontra-se em desacordo com aquele parcelamento.

Embora o loteamento tenha sido aprovado, sua execução não foi implantada de acordo com tal plano, conforme já foi relatado por Resolo (folhas 25) e que pode ser verificado quando da comparação entre a planta do Jardim Castelo anexada sob folhas 23 e a foto aérea de folhas 15 que representa a situação fática do local, tendo passando portanto parte do espaço livre a ser ocupado por moradias.

Considerando-se que o loteamento foi inscrito no Decreto-Lei 58/37, entendemos tratar-se de temeridade denominar uma área que não se sabe se pública ou se apresenta parcela de propriedade particular, pois, a inscrição do parcelamento no referido ato legislativo implica na doação das vias e espaços livres para a municipalidade.

O projeto, se prosperar tal como proposto, corre o risco de oficializar como praça propriedade particular, situação anômala que se deve evitar.

Arqª Eliana Beccato Mellone

Diretora da Divisão Técnica de Oficialização
e Denominação de Logradouros

CASE 4

2002

18/12/2002

20 DEZ 2002



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 25 de 01 do proc
nº 612 de 01
Mônica R.A. Paiva

Folha de informação nº 33

do processo nº 2007-0.335.592-5.....em 30/10/2007...(a).....

Benedito Araújo de Moura
AGPP - SGM/ATL

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Ref. ao Projeto de Lei nº 612/07, de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que dispõe sobre a criação da Praça Amantino Cardoso de Moraes em área municipal inominada no bairro Jardim Castelo, divisa com Jardim Engenho Novo, circundada pelas Ruas Peritiba – cadlog 16387/2, Pedro Marciano de Alcântara – cadlog 15948/4, Alvarim – cadlog 27333/3 e Luis Olivieri – cadlog 71934/0 – Subprefeitura da Penha. Pedido de subsídios.

SEHAB/CASE (60 14 20 000)

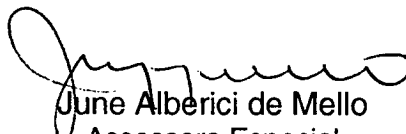
Senhor Diretor

À vista do pedido de informações epigrafado, encaminho o presente a Vossa Senhoria, solicitando responder aos quesitos de fls 3, bem como manifestar-se sobre a propositura.

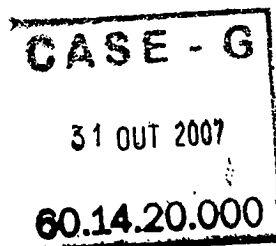
Outrossim, considerando que as informações anteriormente prestadas, constantes às fls. 8/21, são de 2002, faz-se necessária a atualização do posicionamento desse Departamento.

Por se tratar de matéria com prazo legal para atendimento, encareço a devolução dos autos até o próximo dia 25 de novembro.

São Paulo, 30 de outubro de 2007.


June Alberici de Mello
Assessora Especial
Gabinete do Prefeito
SGM/ATL-CHEFIA
OAB/SP 25.767

JAM/MJJ/bam
SEHAB CASE PL 612-07



STOR 130

CÓPIA

Folha nº 6 de 01 do proc
nº 61201
Mônica R. Pava

93
do processo
07-0-335.592-5

CANGAIBA
Povo
Tribunal
C.R.O.S.V. Povo

CÓPIA

Antonio Carlos V. Porto
A.G.P.P.
CASE

Mônica R.A. Paiva



* ASUA/ADAS CONFORME
LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

* ☐ R. PEDRO MÁRCIANO DE ALCANTARA
R. PERITIBA (de acordo com PUBUT. ST).

* ☐ R. ALVARIM

* ☐ R. LUIZ OLIVIERI



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL

Folha nº 28 do proc
nº 612 de 07
Mônica R. A. Paiva

DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS

folha de informação nº 25

do processo nº 2007 – 0.335.592 – 5 em 22/11/2007 (a)

Antonio Carlos V. Porto
M.G.P.P.
CASE

Ref: memorando nº 0405/07 – ATL III

Interessado: vereador Antonio Carlos Rodrigues – PL 0612/2007

Assunto: denominação de logradouro – Nome proposto: Amantino Cardoso de Moraes.

CASE G

Senhor Diretor

CÓPIA

O projeto de lei em apreço pretende denominar como praça, uma área circundada pelas ruas Peritiba, Pedro Marciano de Alcântara, Alvarim e Luiz Olivieri, logradouros esses que não confluem entre si conforme pode ser verificado na planta de setor fiscal e na foto aérea, portanto não temos como identificar o objeto da propositura, mas apenas supor que possam ser os espaços livres que se encontram separados pela rua existente na planta de setor fiscal.

Ocorre que conforme já manifestamos em cota de folhas 21 a execução do loteamento não foi implantada de acordo com o plano inscrito, e portanto parte dos espaços livres foi invadida por moradias.

Ademais, não foi encontrado nos cadastros deste Departamento nenhuma atualização do loteamento Jardim Castelo – ARR 1799, que possa alterar o já informado no ano de 2002.

Assim respondendo aos quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em folhas 03 deste, temos:

Item 1 – como o local não foi identificado, não há como informar se é bem público.

Item 2 – pela mesma razão citada acima, não temos como informar se é oficial e se possui número de codlog.

Item 3 – o nome “Amantino Cardoso de Moraes” não constitui homonímia até esta data.

Item 4 – não.

Item 5 – não é possível informar.

Arqª Eliana Beccato Mellone
Diretora da Divisão Técnica de Oficialização
e Denominação de Logradouros
CASE 4

22/11/2007



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 29 do proc
nº 612 de 07
Mônica R.A. Paiva

Folha de Informação nº 26

Do Processo nº 2007-0.335.592-5 em 26/11/2007 (a)

Santa Arimoto
Encarregado de Setor II
CASE G

INTERESSADO: SGM-ATLIII
ASSUNTO: Denominação de Logradouro
INFORMAÇÃO: 0473/CASE-G/2007

SGM-ATL (60.11.20.030)
Senhora Assessora Chefe

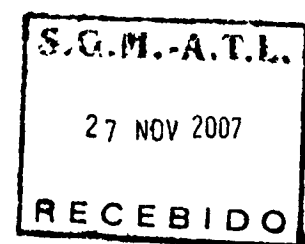
CÓPIA

Em atenção ao solicitado, encaminhamos o presente expediente com o parecer em cota retro.

26/11/2007

ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Departamento de Cadastro Setorial
Diretor

AJM/css.



1470000.0
★ 03 DEZ 2007 ★
RESOLO
G.

Folha nº 30 do proc
nº 612 de 01
Mônica R. A. Paiva

CÓPIA

RESOLO-3
Su Director

Favor atender
A pra 2002-0.220.356-1
3/11/07

MARIA HELENA HENRIQUES CINTRA
Chefe
RESOLO.3

SGM-ATL/chefia
S^a Assessora.

Informamos que a situação do
loteamento é a mesma descrita
na cota da p-25 do p-a.

2002-0.220.356-1, acompanhante

Vale ressaltar que, do ponto
de vista registral, trata-se de
loteamento Inscrito

de Registro de Imóveis no 12^o Cartório

Essa situação não poderá ser alterada
via administrativa.

JOÃO AUSTINIANO DOS SANTOS
Diretor de Divisão Técnica
RESOLO.3

S.G.M.-A.T.L.

13 DEZ 2007

RECEBIDO

13 DEZ 2007

Mc/ua

HOJE

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 15-04-08 AS 12:12 h

POR Substituto

SAÍDA: 22/04 AS: 17 h 15 ASS.: [Assinatura]

REDISTRIBUÍDO

At: Senhor Vereador, Senhor Vereador

CINQUE ALVES

Pr: [Assinatura]
S: Comissão do Conselho
Em: 18/04/08

Presidência

Obs: o prazo para manifestação, nos termos do § 3º, artigo 63 do

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 23/4/08 AS 14 h

POR [Assinatura]

SAÍDA: 24/04 AS: 16 h 15 ASS.: [Assinatura]

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 30/04/08 AS 15:20 h

POR [Assinatura]

SAÍDA: 08/05 AS: 11 h 00 ASS.: [Assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) [Assinatura] para data documento(s) [Assinatura] sob nº 31 a folha de informação nº

em 29/5/08

SOLANGE RIBEIRO

Secretaria



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 31 de proc.
nº 01-612 de 07
Solange R. dos Santos
RE. 18891

16 - PAR

16-0575/2008

**DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0612/07.**

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que visa denominar "Praça Amantino Cardoso de Moraes" área livre inominada localizada no bairro Jardim Castelo, divisa com Jardim Engenho Novo, circundada pelas Ruas Peritiba – cadlog 16387/2 -, Pedro Marciano de Alcântara – cadlog 15948/4 -, Alvarim - cadlog 27333/3 – e Luis Olivieri – cadlog 71934/0 -, Subprefeitura da Penha.

Dispõe o art. 13, XXI, da Lei Orgânica do Município, que o Legislativo Municipal pode denominar vias e logradouros públicos, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis, sendo referida competência concorrente com o Prefeito, nos termos do art. 70, XI, parágrafo único da Carta Paulistana.

O projeto encontra amparo nos arts. 13, I e XVII e 37, *caput*, da Lei Orgânica Paulistana.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos **PELA LEGALIDADE**.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, 28/5/08

(pl0612-07e)

17 - RELCOM
17-0158/2008

A Doute Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 29/5/08

SOLANGE RAINHOE DOS SANTOS
R.F. 20821
Secretária

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 29/05/08 às 15h00 h

ELAINE GONÇALVES GAVIOLI
Secretária

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
<i>Tominho Dairce</i>
Sala de Conselho do Poder Executivo - Nobre Vereador e Meio Ambiente.
04.06.08
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do RA.

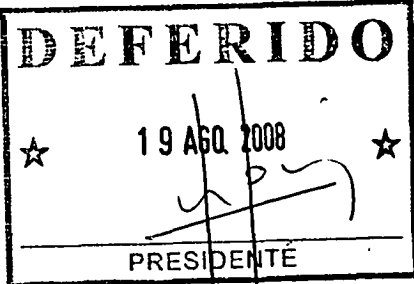
Segue _____ junta data documentos _____
e papel de informag. _____ sob folha _____
nº 32
Em: 1.10.4.08

ELAINE GONÇALVES GAVIOLI
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 32 do
Processo nº 612/07
Elaine Gonçalves Gavioli
Reg. 68.45

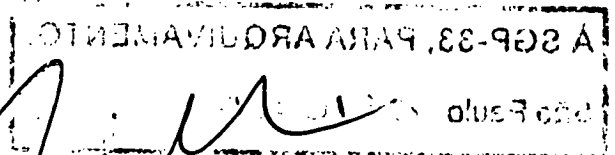


REQUERIMENTO

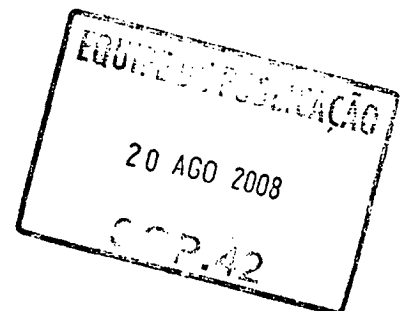
13 - RDS
13- 1041/2008

REQUEIRO a Douta Mesa, nos termos regimentais que seja retirada a propositura **Projeto de Lei nº 0612/07** de minha autoria.

Sala das Sessões,



Vereador Antonio Carlos Rodrigues
Presidente



101112

À Com. de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa

.....

ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

À Com. de *Política Urbana*

21 / 08 / 08

.....

ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 21/8/08 às 18:00h

[Handwritten signature]

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO.

São Paulo, 01/09/08

ELIENE GONÇALVES GAVIOLI
Secretária

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
n.º e folha de informação
sob n.º 33 11/09/02

Lina Angelina Vi. Curnauskas
Documentalista
- RF 100.927



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 33
do processo 01-612 de 2007 11/09/2008

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 33 fls.
Arquivado em 11/09/2008
O Funcionário

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927